



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 325/99 DE: 01/06/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

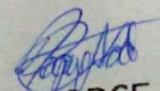
### RESOLVE

Art. 1.º) – NOMEAR, ANTONIO VINCENZI portador do RG: 6.812.662 / CPF: 396.496.799-87 / CREA 10382-D/PR, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, com direitos aos proventos do símbolo CC-3, de acordo com a Lei 045/93 de: 16/07/93.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de junho, do ano de hum mil novecentos e nove. (01/06/99).

  
ROQUE JORGE FADEL



## CLASSIFICADOS

**Troca-se lotes por casa/carro ou parcelamos em dinheiro. Várias localizações. Interessados procurar o Fábio do Mercado Veleiro**

**Compra-se uma fonte estabilizada de 10 a 20 amperes. Fone 846-2103. Falar com Ricardo**

**Vende-se 2 casas no Jardim Pérola, em madeira, a partir de R\$ 3.000,00**  
Terreno no Conjunto Gralha Azul 12x26 metros, semi-murado, R\$ 3.000,00  
Terreno na Guilherme Meyer, 14m X 34 metros, bem localizado. Tratar pelo fone (0430) 846-1430

**Vendo Geladeira-Eletrolux, 250 litros, pouco uso, R\$ 350,00, cor branca, 5 meses de uso, tratar 846-1652**

**VENDO CASA com 249 mts de área construída, 4 quartos, sendo 2 suítes, um salão com 70 mts quadrados e banheiro. Na rua Pe. Estevan Szul, próximo ao posto do Hiroshi. R\$ 60.000,00. Tratar com márcio ou pelo fone 846-1652**

**Aluga-se Video-Kê. Para aniversários e festas em geral. Fone 846-1652-979-0433**

**VEÍCULO FIESTA Ano 95, cor preta, rodas esportivas, equipado com som Pioneer, ótimo estado. Fones 979-0433 - 846-1652**

## IMÓVEIS

**Sítio com 2 alqueires, na beira do asfalto - Luz e Água, contendo moradia em alvenaria, mangueira. Próximo a Ibaí - R\$ 20.000,00. Aceito carro no negócio.**

**Sítio com 4 alqueires, 600 metros do asfalto, contendo Casa, barracão, luz elétrica e 2 represas. Próximo a Ibaí - R\$ 19.000,00**

**Casa de alvenaria nova: 2 quartos, Sala, coz. Banheiro, próximo ao centro. R\$ 12.000,00**

**3 lotes: bem localizado, próximo a Caixa D'água. 1 lote com frente para a avenida. R\$ 17.000,00. Fone 846-1124**

**Vende-se casa. Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, 53, c/ponto de comércio. Troca por carro-96 acima ou Chácara. Tratar c/João 1.500. Valor 38.000**

## VENDO

**Vendo terreno bem localizado, boa terraplanagem, preço de ocasião.**

**Casa de alvenaria, bem localizada em Ibaí, casa de alvenaria bem localizada em Japira**  
Diversos sítios, com café ou pastagens, boa localização  
Chácara no Município de Figueira, ótimo preço  
chácara em Japira, ótimo preço  
(043) 846-1699

## VENDO

**Veículo Brasília 74. Valor: R\$ 1.400,00, branca, ótimo estado. Fone para contato 846-1652**

**Vende-se parati, ano 91, gasolina. Motor novo, rodas novas e pneus novos. Valor: R\$ 6.900,00. Vale a pena conferir. Fone para contato 846-1652, ou à Rua Dr. Euclides Monteiro, 375-A, Ibaí-Paraná.**

**Vendo vídeo game, Play Station novo, na caixa por 300 reais. Tratar no bar do ponto, antigo Matioli. Avenida Paulo Cruz Pimentel, 117.**

**Vende-se um cachorrinho Pintar, preço 60,00 reais. Tratar com Diva na Escola Monteiro Lobato ou pelo fone 846-1021. Também na Chácara São Joaquim, Bairro Bela Vista.**

**Vende-se loja de confecções na Rua Paraná Motivo mudança tratar pelo fone 846-2639**

**Vende-se vasilhames p/bar. Tratar Av. Paulo Pimentel, 345, c/ Alcir Baterias mundial**

**Vendo jogo de jantar em embuia, 8 cadeiras, mesa e oratório, bom estado. 846-1331, com Mara ou Zé Renato.**

**Aluga-se apartamentos (condomínio, resid. Pioneiro) R. Joaquim da Silva Reis. Aluga-se Salas Comerciais à R. Humberto M. Schenna. Vende-se Terreno. R. Ananias Costa. Tratar fone 846-1168**

**Lote de terreno: no Gralha Azul. Excelente localização. R\$ 3.000,00. Todos os imóveis acima ligar para o telefone 846-1124**

**Casa Nova: nas proximidades do Posto Transbrasiliana, com 2 quartos, sala, cozinha e banheiro, luz e água. R\$ 12.000,00. fone 846-1124**

**Vende-se DOG ALE-MÃO. Tratar com Marcos (Polícia)**

## LACUNAS

## Presidente da Câmara participa de reunião da UVB sobre a previdência social

O Presidente da Câmara Luiz Carlos dos Santos, preocupado com a situação dos vereadores que segundo a lei 9.506 editada pelo Governo Federal terão que recolher a contribuição da Previdência Social, esteve participando da reunião com representantes da UVB-União dos Vereadores do Brasil em Santo Antonio da Platina, dia 08 passado.

Para Luiz Carlos Peté "achamos a medida do governo inconstitucional e fere os princípios da legalidade. Como um vereador pagará INSS se depois de deixar seu mandato não receberá nenhuma indenização por isso? O vereador é um prestador de serviços à comunidade sem definição de tempo de trabalho. Não é justo que o governo queira diminuir o número dos representantes do povo, para cobrir os custos de sua política errada. Eu não concordo e tomaremos as medidas possíveis na justiça para revertermos este quadro que está instalado".

Salientou Peté que a situação ainda à portagem que até novembro a futura Câmara estará pronta para o início dos trabalhos com mais comodidade, onde a população terá um espaço digno para suas reivindicações e assistir às reuniões semanais dos vereadores.



Na foto, advogados da UVB, vereadores de Santo Antonio da Platina e Peté de Ibaí

## Câmara realizará sessão no "Antonio Martins de Mello".



Na foto, os vereadores por ocasião da sessão no Aldo Dallago

Está para ser agendada uma sessão Legislativa que irá ocorrer nas dependências da Escola Antonio Martins de Mello que terá como objetivo levar aos alunos a forma de como funciona o Legislativo ibaitense, lei orgânica do Município, bem como, o funcionamento do regimento interno. Na oportunidade, o presidente da Câmara de vereadores, Luiz Carlos dos Santos, levará ao conhecimento de professores e estudantes um requerimento onde pleteia a cobertura da quadra. A diretoria da escola está se vendo em má situação frente à secretaria

da Educação que alega já ter sido liberados os recursos daquela obra e que não foi realizada.

Os recursos para a cobertura da quadra veio na época (nota da redação) que o Prefeito era Marley Ferreira e o administrador da época retirou-os para a realização da quadra de esportes "petezão". Peté explicará à secretaria de educação que os recursos não foram aplicados no Ginásio e sim, em outro local e que é necessária a readequação da quadra de esportes que virá de encontro às necessidades da escola.

## Prefeitura Municipal de Ibaí-Estado do Paraná

PORTARIA N.º 325/99 DE 01/06/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

## RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR, ANTONIO VINCENTI portador do RG: 6.812.662 / CPF: 396.496.799-87 / CREA 1032-D/PR, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, com direitos aos proventos do símbolo CC-3, de acordo com a Lei 045/93 de 16/07/93.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de junho, do ano de hum mil novecentos e nove. (01/06/99).

ROQUE JORGE FADEL

## Prefeitura de Conselheiro Mairinck-Paraná

Portaria n.º 37/99

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o de suas atribuições de 27/01/99 e a homologação do Concurso público de

## Festa de Santo Antonio no Bairro Caratava

Os festeiros, Lourival Enock e Lilian Mara  
Convidam a comunidade ibaitense e regional para a grande festa do Caratava. Com muita atrações e a escolha da Rainha da Festa, além de churrasco, doces e bebidas e muita mulher bonita..

Apoio: Vereador Peté e Gilmar Cândido



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

LEI N.º 220/99 DE 08/06/99

SÚMULA: Aumentar o Chefe do Executivo a adquirir imóvel que discrimina o Programa de Desfavelamento do Município, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

## LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de RENATO WATTE e ROBERTO WATTE, o seguinte imóvel rural, o qual será destinado ao Programa de Desfavelamento do Município.

## Descrição do Imóvel:

"Uma área de terreno rural, contendo 12,36 alqueires, denominado "Sítio Novo Mundo", localizado neste Município e Contenda, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se com um marco de cimento na divisa das terras de Mitra Diocesana e Graciliano Santos com um azimut de 337° 20'33" e distância de 762,84m, onde encontra-se outro marco de concreto à margem direita do córrego Água Grande, sendo confrontante pela margem esquerda as terras de Jerse da Silva Reis, daí segue córrego acima no rumo aerolítico seguinte com a distância de 1.081,61m, sendo confrontante pela margem esquerda COHAPAR e José Hamilton da Silva, onde tem cravado um marco de madeira, daí com uma deflexão à direita, segue com azimut e distâncias de 103°10'33" - 92,03m, 97°44'10" - 41,14m, 89°51'48" - 31,26m, 83°36'11" - 69,57m, 53°52'28" - 250,94m, 62°41'54" - 84,00m, 86°20'24" - 65,53m, 103°13'58" - 56,06m, 123°40'06" - 36,91m, paralelamente a uma faixa de terra com 40m de largura onde corta a estrada de ferro, hoje pertencente a Prefeitura Municipal de Ibaí, daí com uma deflexão à direita e o azimut de 21°32'18" e distância de 86,97m até o outro marco situado em terras da Mitra Diocesana, Rumos: NE, Mitra Diocesana; NW, Graciliano Santos; SW, Jerse da Silva Reis, Cohapar e José Hamilton da Silva; SE, Prefeitura Municipal de Ibaí. Inicial em havido pela Matrícula n.º 4.870 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca. Cadastro no INCRA sob o n.º 711 055 009 600-4 A T. 30-4 ha. NMF. 136.467.181, quitado do exercício de 1991.

Parágrafo Único: A aquisição autorizada por este artigo deverá ser precedida da avaliação competente e não poderá onerar por preço superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2.º - O imóvel destinar-se-á à implantação de um loteamento visando o desfavelamento, com direito de lotes as famílias carentes, que residem ao longo da antiga Estrada, denominada Rua 25, bem como, às outras famílias que vivem em moradias precárias no centro Municipal.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento anexo para a cobertura do preço a despesa com a aquisição do imóvel, até o limite autorizado, inclusive cancelamento ou transferência de dotações existentes para a mesma finalidade.

Art. 4.º - O preço do imóvel deverá ser pago aos símbolos, através de prestações mensais definitivas e a apresentação de recibos impressos dos pagamentos feitos, através de depósito em nome do Município, em nome de pessoa física, bem como o cancelamento de recibos, através de cartório distribuidor da Comarca de Ibaí, além da apresentação de recibos de quitação e negativa de débitos, expedida pelo cartório de registro de imóveis.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e nove (08/06/99).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

PORTARIA N.º 324/99 DE: 01/06/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,